



PORTARIA N.º 505/2019 - REITORIA/UNESPAR

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências referente ao protocolo nº 15.768.935-5 do *campus* de União da Vitória.

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais,
considerando o processo nº 15.768.935-5;
considerando o disposto no artigo 3º do Decreto 5792/12;
considerando o disposto nos artigos 132 e 133 do Regimento Geral da Unespar;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a partir de 03 (três) de junho de 2019, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo docente S. N., conforma consta no processo nº 15.768.935-5, tipificadas nos artigos 279, incisos IV e XIV e artigo 285, incisos XI, XIV e XXI da Lei nº 6174/70 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Paraná e artigos 132 e 133 do Regimento Geral da Unespar.

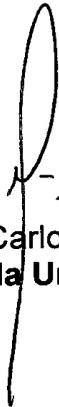
Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores efetivos **MARCELO MARCHINE FERREIRA**, RG 6.813.659-7/PR, professor do *campus* de Campo Mourão, **que a presidirá**, **EROMI IZABEL HUMMEL**, RG nº 4.024.536-7, professora do *campus* de Apucarana e **CLÁUDIA PRIORI**, RG nº 6.355.501-0, professora do *campus* Curitiba II.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias e acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Art. 5º. Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

Paranavaí, 30 de maio de 2019.



Antonio Carlos Aleixo
Reitor da Unespar